

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 06 de SETEMBRO de 2017 pág. 01-02

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.177, de 01 setembro de 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado na Rua Maestro Antônio Josué de Lima, no bairro Conjunto Sebastião Vitorino, Lote 0410, Quadra 012, na cidade de Sumé-PB, onde hoje está edificado o Abrigo dos Idosos.

O PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m", e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo relacionado, onde hoje está edificado o Abrigo dos Idosos, com uma área total de 3.216,60 m<sup>2</sup>.

§ 1º O terreno está situado na Rua Maestro Antônio Josué de Lima, no bairro Conjunto Sebastião Vitorino, lote 0410, quadra 012, neste Município, pertencente ao espólio do senhor Manoel Queiroz de Freitas.

§ 2º O terreno objeto do presente Decreto apresenta as seguintes delimitações: Frente (oeste) com a Rua Maestro Antônio Josué de Lima, medindo 80,40 metros, do lado esquerdo, de quem olha frente (norte) com a Rua João Rodrigues Sobrinho, medindo 40,00 metros; do lado direito, de quem olha de frente (sul) com a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, medindo 40,00 metros e nos fundos (leste) com a Rua Ivo de Luna Chaves, medindo 80,40 metros, totalizando uma área de 3.216,00 m<sup>2</sup> (três mil duzentos e dezesseis metros quadrados), conforme memorial descritivo e croqui em anexo.

Art. 2º Fica o Município de Sumé autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto é declarado de urgência.

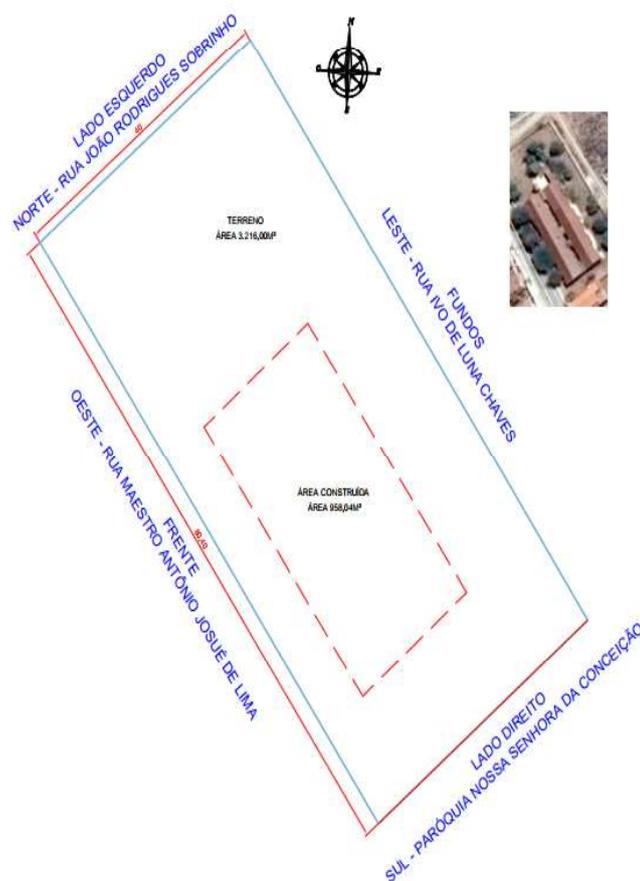
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 01 de setembro de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



## PLANTA BAIXA DO TERRENO ABRIGO ROSÁLIA PAULINO



### Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro - Sumé-PB  
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09 pmsume@hotmail.com

### Memorial Descritivo

A propriedade aqui descrita refere-se a um terreno, com formato retangular, situado na Rua Maestro Antônio Josué de Lima, Conjunto Sebastião Vitorino, na cidade de Sumé/Paraíba, de propriedade do Senhor Manoel Queiroz de Freitas.

O acesso principal se dá através da Rua Maestro Antônio Josué de Lima, porém, também é possível o acesso pelas Ruas João Rodrigues Sobrinho e Ivo de Luna Chaves.

O terreno possui as seguintes características: 80,40m de frente, 80,40m nos fundos, 40,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 3.216,00m<sup>2</sup>. Limita-se pela frente (oeste) com a Rua Maestro Antônio Josué de Lima; do lado esquerdo, de quem olha de frente, (norte) com a Rua João Rodrigues Sobrinho; do lado direito, de quem olha de frente, (sul) com a Paróquia Nossa Senhora da Conceição; e nos fundos (leste) com a Rua Ivo de Luna Chaves, conforme croqui em anexo.

Sumé, 28 de agosto de 2017.

Maria Augusta Maracajá Neta  
Engenheira Civil  
CREA-PB 1609042956

MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA - PB 1609042956

DECRETO Nº 1.178, de 06 de Setembro de 2017

Institui o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação

O Prefeito Municipal de Sumé – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, no que se combina com o Art. 73, inciso I, alínea m, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sumé, o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

§ 1º O Comitê Gestor será composto pelas seguintes representações:

I – Secretaria da Educação;

II – direção das escolas públicas;

III – pais ou mães dos alunos;

IV – professores da Rede Pública;

V – Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação.

Art. 2º O Comitê tem por atribuições:

I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;

IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI - Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII - Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 06 de setembro de 2017.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 5.276, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Sumé - Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso IV, no que se combina com Art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de Composição da Equipe do Plano de Ações Articulada – PAR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, para a equipe local do Plano de Ações Articuladas (PAR):

I - Odilon Lima Araujo - Secretaria da Educação;

II - Maria Jáina de Farias Dias - Direção das escolas públicas;

III - Valter Clemente de Sousa - Pais ou mães dos alunos (as);

IV - Rosimar Gonçalves da Silva - Professores da Rede Pública;

V - Maria Aparecida Gomes da Silva - Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 06 de setembro de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA